
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 19.101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 19.101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública o valor de **R\$ 1.196.217,90 (um milhão cento e noventa e seis mil duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**, na ação 1233 – Ampliação da Capacidade de Atendimento do CBMMT, no Programa 524 – Salvar e Proteger, na Fonte 100, na Região – Estado – 9900, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, serão utilizados recursos do Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, no montante de **R\$ 1.196.217,90 (um milhão cento e noventa e seis mil duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**, conforme anexo II.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária Anual de 2020, referente a Unidade Orçamentária 19.101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, tem como objetivo auxiliar a Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso a ampliar sua capacidade de resposta para que possa salvar e proteger mais cidadãos mato grossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual